

LEI Nº. 398 / 2013

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Com o objetivo de Cumprimento da Lei Municipal nº. 396/2013. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, consoante preceituam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguintes dotações :

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Discriminação	Valor R\$
02	Executivo	
02.06	Departamento Municipal de Educação	
02.07.04	Gerência de Serv. Prog. Edu.Jovens e Adultos	
02.07.02.12	Educação	
02.07.02.12.363	Ensino Profissional	
02.07.02.12.363.0022	Ações de Ensino Médio	
02.07.02.12.363.0022.2156	Implantação e Incentivo ao desenvolvimento de cursos de nível médio profissionalizantes	
3390.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3390.36.00	Outros serv. Pessoa física	1.000,00
3390.39.00	Outros serv. Pessoa jurídica	1.000,00
3350.41.00	Contribuições	1.000,00
3390.48.00	Outras serv. Terceiros - Pessoa física	36.000,00
Total		40.000,00

SANCIONO A PRESENTE LEI
EM 15/08/13

M. das D. de Oliveira Duarte

M. das D. de Oliveira Duarte
M. das D. de Oliveira Duarte
PREFEITA MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG
CPF 256.423.518-00

Art. 2º - Os recursos necessários para suplementação do presente crédito especial são provenientes da anulação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

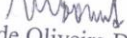
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Discriminação	Valor R\$
02	Executivo	
02.06	Departamento Municipal de Educação	
02.06.02	Gerência de Serv. Ensino Fundeb	
02.06.02.12	Educação	
02.07.02.12.361	Ensino Fundamental	
02.07.02.12.361.0403	Ensino Fundamental	
02.07.02.12.361.0403.3016	Obras de construção, reformas e ampliação p/Ensino Fundamental	
4000.00.00	Despesa de Capital	
4400.00.00	Investimento	
4490.51.00	Obras e instalações	
Total		40.000,00
		40.000,00

Art. 3º Autorizo a inclusão no PPA – plano plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Abril de 2013.

Claro dos Poções / MG, 03 de Junho de 2013.

M^a das Dores de Oliveira Duarte
PREFEITA MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG


Maria das Dores de Oliveira Duarte

Prefeita Municipal